



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 309/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

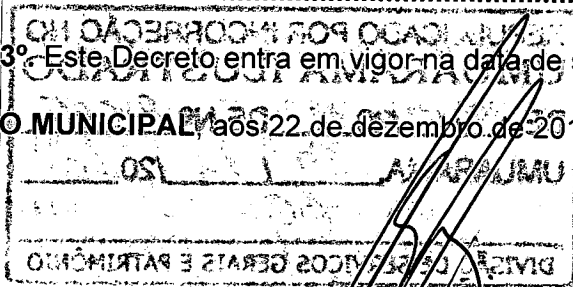
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
70.02 - DIRETORIA DE SAÚDE		
70.02.103010022.2.145 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
FONTE DE RECURSOS 01303		
7667/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA		60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
70.02 - DIRETORIA DE SAÚDE		
70.02.103010022.2.056 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica-Criança e Adolescente		
FONTE DE RECURSOS 01303		
12705/3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL em 22 de dezembro de 2010



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 23 Dezembro de 2020
 DE N.º 9.065
 UMUARAMA, 23 12 2020
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

00.000.00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29 12 2020 DE N.º 9.065
 UMUARAMA, 29 12 2020
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO